



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 42.619.996-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 322.781.618-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Vicente Romualdo da Cruz, 548, Jardim Canuto, doravante denominado **Administração Pública** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO** - inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.350/0001-65, com sede à Rua Colômbia, 33, Jardim América, na cidade de Itapeva/SP, neste ato devidamente representada pelo seu responsável, Sr. PAULO ROBERTO FONSECA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.546.165 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.021.656-20, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 653 - Jardim América - Itapeva/SP, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto:

a) O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de Saúde, com a finalidade de *"obter meios e recursos para contribuir na assistência dos portadores de doenças renais, pois a alimentação correta é essencial para o tratamento e uma melhor, atuando em apoio à saúde e ao bem estar dos deficientes, apoio nutricional, e hospedagem, oferecendo uma alimentação saudável e balanceada dividida em almoço, café da tarde e lanche da noite, sendo todas elas elaboradas de acordo com as necessidades dos pacientes com diagnóstico da doença renal crônica qualidade de vida dos pacientes, atendimento psicológico, palestra educativa de incentivos, fortalecer a sua integração social. Todo o trabalho é voltado para a defesa do direito dos pacientes.*



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, com início 28 de JULHO DE 2024 á 28 DE JULHO DE 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

2.2 - Findo o prazo de vigência, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 - Para o presente exercício o valor será de 3.400 (três mil e quatrocentos reais)

3.2 - Os repasses mensais ficam condicionados aos valores efetivamente transferidos a esta municipalidade pelo Estado e pela União.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 002/2021, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Guapiara, 28 de JULHO de 2024.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAPIARA
JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS
CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO
PAULO ROBERTO FONSECA
Responsável/Gestor da Parceria
OSC

Testemunhas :

_____ RG

_____ RG



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - 5º TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A) : **MUNICÍPIO DE GUAPIARA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM) : **02/2021 (PROCESSO 3529/2021)**

OBJETO : O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de Saúde, com a finalidade de *"obter meios e recursos para contribuir na assistência dos portadores de doenças renais, pois a alimentação correta é essencial para o tratamento e uma melhor, atuando em apoio à saúde e ao bem estar dos deficientes, apoio nutricional, e hospedagem, oferecendo uma alimentação saudável e balanceada dividida em almoço, café da tarde e lanche da noite, sendo todas elas elaboradas de acordo com as necessidades dos pacientes com diagnóstico da doença renal crônica qualidade de vida dos pacientes, atendimento psicológico, palestra educativa de incentivos, fortalecer a sua integração social. Todo o trabalho é voltado para a defesa do direito dos pacientes"*, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento..

ADVOGADO(S)*:

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Guapiara, 28 de JULHO de 2024.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA SP
Nome: JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 322.781.618-06 RG: 42.619.996-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/01/1985
Endereço residencial completo: RUA VICENTE ROMUALDO DA
CRUZ, 538- JARDIM CANUTO- GUAPIARA/SP
E-mail institucional: GABINETE@GUAPIARA.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: FREITASRODOLFO@AASP.ORG.BR
Telefone(s): 15 3547-1142 15 3547-1293

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:
Nome: JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 322.781.618-06 RG: 42.619.996-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/01/1985
Endereço residencial completo: RUA VICENTE ROMUALDO DA
CRUZ, 538- JARDIM CANUTO- GUAPIARA/SP
E-mail institucional: GABINETE@GUAPIARA.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: FREITASRODOLFO@AASP.ORG.BR
Telefone(s): 15 3547-1142 15 3547-1293

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIIS
CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO
Nome: PAULO ROBERTO FONSECA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 264.021.656-20 RG: 8.546.165
Endereço residencial completo: RUA SETE DE SETEMBRO 653 JARDIM
FERRARI ITAPEVA
E-mail institucional:
E-mail pessoal: estancia3meninas@hotmail.com
Telefone(s): (15) 3522-0767

Assinatura: _____